



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 48/2015, celebrado entre a **Universidade Federal de Pernambuco** e a empresa **Stericycle Gestão Ambiental Ltda.**, na forma abaixo.

A **Universidade Federal de Pernambuco**, CNPJ nº 24.134.488/0001-08, autarquia educacional vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Avenida Professor Moraes Rego, nº 1235, Cidade Universitária, Recife, Pernambuco, representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado, brasileiro, casado, RG nº 1.065.220 SSP/PE e CPF nº 127.044.234-15, residente nesta cidade, doravante denominada simplesmente **UFPE**, e a empresa **Stericycle Gestão Ambiental Ltda.**, CNPJ nº 01.568.077/0001-25, com sede à Rua Viriato Correia, nº 83, Boa Viagem, Recife, PE, CEP 51.030-510, representada pelo Sra. Jane Márcia Chaves da Silva Soares, Representante Legal, RG nº 523221204 SSP/SP e CPF nº 613.889.802-82, residente à Rua Jorge Couceiro da Costa Eiras, nº 534, Apto. 1001, Boa Viagem, Recife, PE, CEP 51.021-300, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no contido no Processo Administrativo nº **23076.003953/2016-17**, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** a vigência do **Contrato nº 48/2015** por mais 12 (doze) meses, expirando-se em **27/05/2017**, conforme previsto na **Cláusula 4ª** do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em função deste Termo Aditivo o preço global do Contrato, prorrogado, no período de **27/05/2016 a 27/05/2017**, passa a ser de **R\$ 366.445,97** (trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos), com parcelas mensais de **R\$ 30.537,16** (trinta mil, quinhentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos), correspondentes à aplicação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, acumulado de maio/2015 a abril/2016, último índice disponível, equivalente a 10,6419% aplicado sobre do valor do contrato original.

Parágrafo 1º. Os recursos para atender as despesas com a aquisição são provenientes do **Programa de Trabalho**: nº 12.364.2080.20RK.0026 – Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco; **Fonte de Recursos**: Tesouro/Próprio; **Natureza da Despesa**: 3390.39 – Outros Serviços de Pessoas Jurídicas; de acordo com a LOA nº 13.255 de 14/01/2016, DOU de 15/01/2016.

Parágrafo 2º. As despesas que ultrapassem o exercício financeiro em curso estarão submetidas à dotação orçamentária aprovada pela respectiva Lei Orçamentária Anual do exercício correspondente.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA

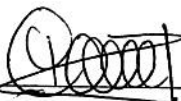
Para cumprimento da execução do Contrato, a CONTRATADA se obriga a apresentar garantia no valor de **R\$ 18.322,30** (dezoito mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do seu preço global do Contrato, no prazo de até **10 (dez) dias úteis** da assinatura deste 1º Termo Aditivo, para registro mediante Apostila, sob pena de sua inocorrência caracterizar-se infração contratual sujeita às penalidades previstas na Cláusula 14 do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, expressamente reiteradas e confirmadas pelas partes.

E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente instrumento, impresso em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Recife, 25 de maio de 2016.

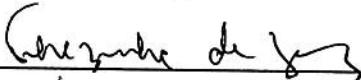


UFPE
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Reitor
RG nº 1.065.220 SSP/PE
Profª Florisbela de Arruda Camara e Siqueira Campos
 Vice-Reitora / UFPE



CONTRATADA
Sra. Jane Márcia Chaves da Silva Soares
Representante Legal
RG nº 523221204 SSP/SP

TESTEMUNHAS:

1ª  _____ CPF Nº 070.156.074.68

2ª  _____ CPF Nº 013.041.344-02